

**TERMO nº 008/2020****ANO 2020****Processo IEN nº  
01345.000503/2019-65****SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇA, CAPINA E PODA, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com sede à Rua General Severiano nº 90 – Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio de sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, situado na Rua Hélio de Almeida, nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor **FABIO STAUDE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Carteira de Identidade nº 138.329-D, expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 000.530.757-06, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 6.718, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de União nº 250, seção 3, página 13, de 31 de dezembro de 2018, conforme delegação de competência outorgada pela Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 85, seção 3, página 3, de 03 de maio de 2012, a Empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, Bairro Ipiranga, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57, residente e domiciliado na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, acordam em celebrar o presente Contrato, regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e sob as Cláusulas e condições adiante estipuladas que mutuamente outorgam e aceita, de acordo com o Processo IEN nº 01345.000503/2019-65, a saber;

### **CLÁUSULA I – OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, Termo nº 009/2018, firmado em 01 de agosto de 2018, sub-rogado do Contrato, Termo nº 014/2018, da UG/GESTÃO 11501/113204 – Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD, de prestação de serviços continuados de roça, capina e poda, mediante cessão de mão de obra, a serem prestados nas dependências do Instituto de Engenharia Nuclear – IEN.

### **CLÁUSULA II – VIGÊNCIA**

O prazo do presente Aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 01/08/2020 a 01/08/2021.

### **CLÁUSULA III – VALOR TOTAL**

O valor mensal do presente Temo Aditivo é de R\$ 35.579,76 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de





R\$ 426.957,12 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme discriminado resumidamente na tabela a seguir:

Item	Posto de Serviço	Quant. postos	Valor Unitário mensal	Valor total mensal	Valor total 12 meses
1	Operador de Roçadeira/Motosserra	04	4.447,44	17.789,88	213.478,56
2	Auxiliar de Capina/Servente	04	4.447,44	17.789,88	213.478,56
	<b>Totais</b>	<b>08</b>		<b>35.579,76</b>	<b>426.957,12</b>

#### CLÁUSULA IV – RE Pactuação DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada, o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aqueles advindos no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta do orçamento geral para o exercício de 2020, UG/Gestão 113203/11501, Plano de Trabalho Reduzido (PTRES) nº 168744, fonte de recursos 0100, Elemento de Despesa: 3390.37 – LMO, Nota de empenho 2019NE800061, emitida em 30/04/2019.

#### CLÁUSULA VI – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento contratual, por extrato, no Diário Oficial de União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

#### CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusula, Subcláusulas e Condições do Contrato originário, Termo nº 009/2018, sub-rogado do Contrato Termo nº 014/2018, da UG/GESTÃO 11501/113204 – Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD, em tudo aquilo que não o contrariar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2020.

  
**FABIO STAUDE**  
Diretor

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN  
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN

**WILLIAN**  
LOPES DE AGUIAR

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
Procurador  
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957  
Dados: 2020.07.22 16:55:18 -03'00'